



Diário Oficial Eletrônico

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO VII – Nº 1170

CAMPO GRANDE – MS, QUINTA-FEIRA 11 DE MAIO DE 2017

5 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **JUNIOR MOCHI**

1º Secretário: Deputado **ZÉ TEIXEIRA**

1º Vice-Presidente: Deputado **ONEVAN DE MATOS**

2º Secretário: Deputado **AMARILDO CRUZ**

2º Vice-Presidente: Deputada **GRAZIELLE MACHADO**

3º Secretário: Deputado **FELIPE ORRO**

3º Vice-Presidente: Deputada **MARA CASEIRO**

DEPUTADOS – 10ª LEGISLATURA

Deputado *Amarildo Cruz* – PT
Deputada *Antonieta Amorim* – PMDB
Deputado *Beto Pereira* – PSDB
Deputado *Cabo Almi* – PT
Deputado *Coronel David* – PSC
Deputado *Eduardo Rocha* – PMDB
Deputado *Felipe Orro* – PSDB
Deputado *Flávio Kayatt* – PSDB
Deputado *George Takimoto* – PDT
Deputada *Grazielle Machado* – PR
Deputado *Herculano Borges* – SD
Deputado *João Grandão* – PT
Deputado *Junior Mochi* – PMDB
Deputado *Lídio Lopes* – PEN
Deputada *Mara Caseiro* – PSDB
Deputado *Marcio Fernandes* – PMDB
Deputado *Maurício Picarelli* – PSDB
Deputado *Onevan de Matos* – PSDB
Deputado *Paulo Corrêa* – PR
Deputado *Paulo Siufi* – PMDB
Deputado *Pedro Kemp* – PT
Deputado *Professor Rinaldo* – PSDB
Deputado *Renato Câmara* – PMDB
Deputado *Zé Teixeira* – DEM

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário
Órgão de Direção – Mesa Diretora
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência
1ª Secretaria
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

SUMÁRIO

Sessão Plenária 02

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/05/2017 (QUINTA - FEIRA), ÀS 9h****DISCUSSÃO ÚNICA****PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

1-Projeto de Lei Nº 003/17

Processo Nº 003/17

Deputado JOÃO GRANDÃO – Declara de Utilidade Pública Estadual o ROTARY CLUB DE ITAPORÃ/MS.

1-Projeto de Lei Nº 075/17

Processo Nº 099/17

Deputado CORONEL DAVID – Dá denominação de CAPITÃO QOPM ONDERSON ROBERTO WINCKLER ao Prédio da sede do 3º Batalhão de Polícia Militar na cidade de Dourados - MS.

2ª DISCUSSÃO**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

1-Projeto de Lei Nº 023/17

Processo Nº 028/17

Deputado FELIPE ORRO – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a “Festa do Sereno” de Batayporã/MS.

1ª DISCUSSÃO**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

1-Projeto de Lei Nº 030/17

Processo Nº 042/17

Deputado MARCIO FERNANDES – Dispõe sobre a utilização de aparelho celular em UTI's neonatais no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/05/2017.**TRAMITAÇÃO URGENTE****1ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Lei Nº 083/17

Processo Nº 109/17

Deputados Dr. PAULO SIUFI; GEORGE TAKIMOTO; MARA CASEIRO; PROFESSOR RINALDO – Dispõe sobre o piso salarial dos profissionais farmacêuticos e farmacêuticos bioquímicos, quaisquer que sejam as suas atividades e segmentos de atuação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

RETIRADO PELOS AUTORES. ARQUIVE-SE. TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**1ª DISCUSSÃO****PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

1-Projeto de Lei Nº 219/15

Processo Nº 320/15

Deputado LÍDIO LOPES – LEI HARFOUCHE - Dispõe sobre a implementação de atividades com fins educativos para reparar danos causados no ambiente escolar na Rede Pública Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

REJEITADA A EMENDA SUBSTITUTIVA INTEGRAL. VAI À 2ª.

2-Projeto de Lei Nº 026/17

Processo Nº 035/17

Deputado RENATO CÂMARA – Acrescenta o § 3º ao artigo 2º da Lei nº 3.344, de 22 de dezembro de 2006.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

3-Projeto de Lei Nº 060/17

Processo Nº 079/17

PODER EXECUTIVO/ MENS/ GABGOV/ MS/ Nº 17/ 2017 – Acrescenta o art. 3º-A à Lei nº 4.973, de 29 de dezembro de 2016, que cria o Programa de Educação em Tempo Integral, denominado “Escola da Autoria”.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

4-Projeto de Lei Nº 074/17

Processo Nº 098/17

Deputada MARA CASEIRO – Cria o Programa de Prevenção e Combate ao Jogo da Morte – Baleia Azul e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

(035)

PAUTA ATÉ 17/05/2017

(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 026/17

Processo Nº 035/17

Deputado RENATO CÂMARA – Acrescenta o § 3º ao artigo 2º da Lei nº 3.344, de 22 de dezembro de 2006.

2-Projeto de Lei Nº 060/17

Processo Nº 079/17

PODER EXECUTIVO/ MENS/ GABGOV/ MS/ Nº 17/ 2017 – Acrescenta o art. 3º-A à Lei nº 4.973, de 29 de dezembro de 2016, que cria o Programa de Educação em Tempo Integral, denominado “Escola da Autoria”.

3-Projeto de Lei Nº 074/17

Processo Nº 098/17

Deputada MARA CASEIRO – Cria o Programa de Prevenção e Combate ao Jogo da Morte – Baleia Azul e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 17/05/2017

(Art. 332, §1º do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 086/17

Processo Nº 115/17

PODER EXECUTIVO/ MENS/ GABGOV/ MS/ Nº 27/ 2017 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da lei orçamentária de 2018, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 17/05/2017

(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 090/17

Processo Nº 123/17

Deputados RENATO CÂMARA; ANTONIETA AMORIM; BETO PEREIRA; GEORGE TAKIMOTO; HERCULANO BORGES; JOÃO GRANDÃO; MARCIO FERNANDES – Estabelece a obrigatoriedade de divulgação, nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde públicos e privados do Estado de Mato Grosso do Sul, da existência da notificação compulsória de violência contra a pessoa idosa, bem como das consequências da conduta omissiva, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 17/05/2017

(Art. 188 do RIAL)

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de Lei Nº 091/17

Processo Nº 124/17

Deputada MARA CASEIRO – Denomina ANTÔNIO CÂNDIDO MARTINS a RODOVIA MS 135.

PAUTA ATÉ 16/05/2017

(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 065/17

Processo Nº 088/17

DEPUTADO JUNIOR MOCHI – Institui o Dia “D” de Combate à Tuberculose no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 16/05/2017

(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 089/17

Processo Nº 122/17

Deputado Dr. PAULO SIUFI – Altera a ementa e dispositivos da Lei nº 4.474, de 6 de março de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias manterem recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado.

PAUTA ATÉ 11/05/2017

(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 058/17

Processo Nº 077/17

DEPUTADO Dr. PAULO SIUFI – Acrescenta Dispositivos ao Artigo 1º da Lei nº 3.829, de 23 de dezembro de 2009, que estabelece prioridade para a vacinação contra o vírus H1N1, no Estado de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 11/05/2017

(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 087/17

Processo Nº 116/17

Deputado Dr. PAULO SIUFI – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Feira da Bolívia, realizada na Cidade de Campo Grande/MS e dá outras providências.

2-Projeto de Lei Nº 088/17

Processo Nº 117/17

Deputado LIDIO LOPES – Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Órgão de Proteção ao Direito do Consumidor-PROCON do Estado de Mato Grosso do Sul, a repassar ao denunciante o percentual de 10% sobre o valor da multa aplicada, aquele que não respeitou os direitos do consumidor, e dá outras providências

Autores: **Deputados RENATO CÂMARA; ANTONIETA AMORIM; BETO PEREIRA; GEORGE TAKIMOTO; HERCULANO BORGES; JOÃO GRANDÃO; MARCIO FERNANDES**

Projeto de Lei nº 90/2017

Processo nº 123/2017

"Estabelece a obrigatoriedade de divulgação, nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde públicos e privados do Estado de Mato Grosso do Sul, da existência da notificação compulsória de violência contra a pessoa idosa, bem como das consequências da conduta omissiva, e dá outras providências".

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de divulgação, nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde públicos e privados do Estado de Mato Grosso do Sul, da existência da "notificação compulsória" de suspeita ou confirmação de violência contra a pessoa idosa, estabelecida pelo art. 19 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2.003, e das consequências da conduta omissiva.

§1º A divulgação deverá ser realizada por meio da afixação de cartazes ou placas em ambiente acessível ao público, com a indicação do número desta Lei.

§2º A omissão quanto ao cumprimento do dever de divulgação de que trata esta Lei sujeitará o responsável legal pelo estabelecimento a multa equivalente à 10 (dez) UFRMS em favor do órgão municipal, estadual ou federal que estiver realizando a fiscalização ou apuração, ou que a tiver primeiro iniciado, na hipótese de concorrência de processo fiscalizatório simultâneo, a ser direcionada, preferencialmente, aos Fundos Municipais, Estadual ou Nacional do Idoso respectivos à instância fiscalizatória, quando existentes.

§3º Os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional do Idoso poderão, em concorrência com os órgãos e serviços sociais

de tutela do idoso, exercer a competência fiscalizatória de que trata esta Lei.

Art. 2º O processo de fiscalização deverá observar o direito ao contraditório e a ampla defesa antes de impor a sanção legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2017.

RENATO CÂMARA
DEPUTADO ESTADUAL

ANTONIETA AMORIM
DEPUTADA ESTADUAL

BETO PEREIRA
DEPUTADO ESTADUAL

GEORGE TAKIMOTO
DEPUTADO ESTADUAL

JOÃO GRANDÃO
DEPUTADO ESTADUAL

HERCULANO BORGES
DEPUTADO ESTADUAL

MARCIO FERNANDES
DEPUTADO ESTADUAL

Autores: **Deputada MARA CASEIRO**

Projeto de Lei nº 91/2017

Processo nº 124/2017

Denomina ANTÔNIO CÂNDIDO MARTINS a Rodovia MS 135.

Art. 1º Fica denominada ANTÔNIO CÂNDIDO MARTINS a Rodovia MS 135, no trecho que liga a Rodovia MS 316 à Rodovia BR 359.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado JULIO MAIA, 09 de maio de 2017

Deputada MARA CASEIRO
3ª Vice-Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL



Considerando o imperativo de modernização do Poder Legislativo, melhor atender o interesse público e a imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos, colocado a disposição da população, através da RESOLUÇÃO 29/11 de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, foi instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.